



EDITAL Nº 45/2018

Programa Monitoria Voluntária

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Católica de Santos - UNISANTOS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo seletivo para o Programa MONITORIA – VAGAS MODALIDADE VOLUNTÁRIA, para o primeiro semestre de 2018

Art. 1º - O Programa de Monitoria Voluntária tem por objetivo desenvolver a **Iniciação à Docência**, ampliar a participação do discente nas atividades da Universidade, e estimular os discentes aprovados no processo seletivo, por suas qualidades acadêmicas, a atuarem como **Monitores Voluntários** em disciplinas específicas.

Art. 2º - O exercício da Monitoria consiste na realização de atividades a serem desenvolvidas junto a docentes, em tarefas de apoio à ação docente e projetos específicos, nos cursos de Graduação da UNISANTOS, nos locais e horários, mutuamente acertados entre o docente responsável e o discente-monitor, respeitado, rigorosamente, o horário escolar do discente.

Art. 3º - O monitor deverá colaborar nas ações docentes previstas na disciplina para a qual foi designado, devendo:

1. Participar, juntamente com o docente responsável pelas Atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, de ações/tarefas condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência;
2. Participar do planejamento das Atividades, da preparação de ações docentes e da orientação aos discentes;
3. Participar da realização de trabalhos práticos e experimentais;
4. Participar da Prática de Ensino, constituindo-se em elo entre o docente e os discentes, incondicionalmente, sob a supervisão do docente responsável pela disciplina e/ou componente curricular;
5. Orientar, refletir e discutir textos indicados pelo docente;
6. Preparar material didático para aulas teóricas e/ou práticas;
7. Assistir discentes em aulas práticas;
8. Dar atendimento em plantões para dirimir dúvidas de discentes.

Art. 4º - É vedado ao Monitor ministrar aulas e participar da elaboração ou correção de Instrumentos de Avaliação e/ou qualquer outra modalidade de Avaliação.

Art. 5º - A Monitoria somente poderá ser exercida por discente matriculado a partir do terceiro semestre dos Cursos de Licenciatura e Tecnologia, e do quinto semestre dos Cursos de Bacharelado da UNISANTOS, conforme relacionado no Anexo I.

Art. 6º - Os alunos **Monitores Voluntários**, terão que cumprir **seis horas semanais** de atividade de Monitoria.

Parágrafo único - A **Monitoria Voluntária** será desenvolvida no período **de maio a junho de 2018** e, a critério do docente orientador do discente-Monitor, o mesmo poderá ser reconduzido para o segundo semestre, pelo período de **agosto a dezembro de 2018**, desde que o discente não registre reprovações e permaneça adimplente.

Art. 7º - O interessado deverá preencher os seguintes critérios para a concessão do **Programa Monitoria Voluntária**:

1. Estar matriculado num dos cursos de Graduação relacionados no **Anexo I**;
2. Ter nota **global** igual ou superior a **8,0 (oito)**;
3. Ter cursado a disciplina para a qual é candidato;
4. Não apresentar **reprovação** ou **dependência**;
5. Não ter sofrido nenhuma **sanção disciplinar**, na UNISANTOS;
6. Estar adimplente com a Instituição.

Parágrafo único - Cada candidato poderá concorrer à vaga de apenas **uma** disciplina do Curso.

Reitoria



Art. 8º - A manutenção da **Monitoria Voluntária** estará sujeita à conduta pessoal do beneficiado, compatível com as normas regimentais da UNISANTOS.

Art. 9º - A **Monitoria Voluntária**, em hipótese nenhuma, constituirá estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

Art. 10 - As inscrições serão realizadas no período de **18 de abril de 2018 a 20 de abril de 2018**, na Secretaria Acadêmica no *Campus* Boqueirão, sito à Av. Conselheiro Nébias nº 585, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 11h30, das 14h às 16h e das 17h às 20h30; ou no Departamento de Atendimento Integrado-DAT, no *Campus* Dom Idílio José Soares, sito à Av. Conselheiro Nébias nº 300, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 21h.

Art. 11 - No ato da inscrição para o processo seletivo do **Programa Monitoria Voluntária**, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1. Formulário de Inscrição** individual (Anexo II) devidamente preenchido, especificando a disciplina e respectivo curso;
- 2. Carta de intenções**, em até duas páginas, de próprio punho, justificando o interesse no **Programa Monitoria Voluntária**, seus objetivos como Monitor Voluntário e, também, como avalia seu desempenho acadêmico no curso de graduação.

Art. 12 - Do Calendário do **Programa Monitoria Voluntária**:

- 20 de abril de 2018: prazo final de inscrições;
- 23 de abril de 2018: chamada para provas;
- 28 de abril de 2018: aplicação das Provas referentes ao processo seletivo;
- 30 de abril de 2018: publicação dos **Resultados das Provas**, na página eletrônica da UNISANTOS;
- Os candidatos selecionados deverão entregar até o dia **2 de maio de 2018**, às 20h, nos locais indicados no Art. 10, os seguintes documentos:
 - e.1. Termo de Compromisso quanto ao número de horas disponíveis para o desenvolvimento da Monitoria;
 - e.2. Termo de Ciência quanto ao "Plano de Atividades" a ser vencido pelo Monitor e preparado pelo docente;
 - e.3. Formulário de Dados Cadastrais, devidamente preenchido e assinado, disponível na Secretaria Acadêmica do *campus* sede do Curso;

Art. 13 - A falta de quaisquer documentos exigidos, por ocasião do preenchimento do requerimento ou o descumprimento de qualquer exigência, implicará o automático cancelamento da **Monitoria Voluntária** do aluno.

Art. 14 - Será realizada uma Avaliação, a partir de instrumento de **múltipla escolha**, desenvolvida via plataforma *Moodle*, no dia **28 de abril de 2018**, das 14h às 16h, no Laboratório de Informática, 1º andar, no *Campus* Dom Idílio José Soares, sito à Avenida Conselheiro Nébias, nº 300, em Santos (SP), para atender a todas as disciplinas previstas no presente Edital,

§ 1º - Os discentes-candidatos deverão comparecer ao local da prova, com trinta minutos de antecedência;

§ 2º - Não será permitida a entrada, no Laboratório de Informática, aos discentes que chegarem após o início da prova;

§ 3º - A realização da prova será somente no dia e horário previstos no *caput* deste artigo, não sendo permitida a realização de prova em outros locais da UNISANTOS;

Art. 15 - Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

1. Média ponderada das notas da Prova de Múltipla Escolha e da Carta de Intenções;
2. Será atribuída nota de zero a dez tanto na prova de múltipla escolha quanto na Carta de Intenções;
3. O candidato estará eliminado do processo seletivo se obtiver **nota inferior a 7,0 (sete)** em uma das notas;
4. A Banca Avaliadora da Carta de Intenções deverá justificar as notas abaixo do valor **7,0 (sete)**;

§ 1º - Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na prova de múltipla escolha;
2. Maior nota na avaliação da Carta de Intenções;
3. Candidato mais idoso;

§ 2º - A nota final será obtida aplicando-se a seguinte fórmula:

Reitoria



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE SANTOS

NOTA FINAL = (nota da Prova de Múltipla Escolha X 3) + (nota da Carta de Intenções X 2) /5

Art. 16 - O Conteúdo Programático e a Bibliografia adotada para a elaboração da prova de múltipla escolha são aqueles constantes no Programa e Ementa da disciplina a que está vinculada a Bolsa Monitoria.

Art. 17 - Em casos específicos de discentes aprovados junto ao Edital 21/2018, de 19/02/2018, os selecionados poderão manifestar-se interessados nas vagas do presente Edital; neste caso, estarão dispensados do processo seletivo sendo atribuída a eles a nota final do processo seletivo realizado no Edital 21/2018.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação.

Art. 19 - Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 18 de abril de 2018

Prof^a. Dr^a. Rosângela Ballego Campanhã
Pró-Reitora de Graduação

Reitoria

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555



ANEXO I

PROGRAMA BOLSA MONITORIA VOLUNTÁRIA - 2018

CURSO	Disciplina
Arquitetura e Urbanismo	Plástica I
	Plástica III
	Plástica V
	Informática Aplicada I
	Projeto de Urbanismo III
	Projeto Urbanismo III
	Projeto Objeto I
	Arquitetura e Sustentabilidade
	Paisagismo II
	Projeto de Arquitetura V
	Informática Aplicada III
	Projeto de Urbanismo I
	Meios de Representação Expressão
Teoria e História da Arquitetura I	
Direito	Direito Processual Civil I
	Direito Civil III
Engenharia de Petróleo	Perfuração de Poços I
	Engenharia de Reservatórios II
	Sistemas de Produção de Superfície I
	Modelagem e Simulação de Reservatórios II
	Hidrodinâmica dos Meios Porosos
	Métodos Geofísicos I
	Estratigrafia e Sedimentologia
	Completação de Poços I
	Elevação e Escoamento I

Obs.: O aluno poderá exercer Monitoria Voluntária em apenas uma disciplina



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA

O discente _____, matrícula nº. _____
R.G. _____, regularmente matriculado no _____ semestre, do Curso de _____ no
período _____.
Residente à _____
Telefone Residencial _____
Celular () _____
E-mail _____ vem pelo presente requerer sua inscrição no
Processo Seletivo do **Programa Monitoria Voluntária**, Edital nº _____, para atuar como monitor (a) na disciplina
_____ junto ao Docente _____.
Para tal, declara possuir a seguinte disponibilidade de horário: Manhãs _____ Tardes _____ Noites _____, nos
seguintes dias da semana _____.

Santos, ____ de abril de 2018.

Assinatura do Discente

PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA

Informamos que o requerente é discente regularmente matriculado (a), tendo sido aprovado (a) na disciplina a que se candidata com a seguinte **Média na Disciplina:** _____, e **Média Global:** _____

Registra dependência em disciplina(s)? () sim () não

Registra pendência financeira? () sim () não

Santos, ____ de abril de 2018.

Funcionário (a) da Secretaria Acadêmica e Matrícula

Reitoria

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555



ANEXO III

**ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO
PARA MONITORIA - VOLUNTÁRIA**

O candidato deve elaborar uma **carta de próprio punho, de no mínimo 15 linhas**.

A missiva deverá enfatizar os seguintes itens:

1. Motivos que o levam a candidatar-se ao Programa de Monitoria Voluntária;
2. Benefícios que o exercício da Monitoria Voluntária trará para o seu desempenho Acadêmico;
3. Projetos e ambições em relação à possibilidade de fazer Carreira Acadêmica (pesquisa e docência no ensino superior).